

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA nº 060/2015

PROJETO CATAFORTE – COORDENADOR LOCAL

A Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil – UNISOL BRASIL, entidade sem fins econômicos, com sede em São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.586/0001-79, torna público a abertura de processo seletivo de contratação de profissional para exercer atividades de Coordenação Local da REDE COOPETSINOS, dentro projeto "CATAFORTE – NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS EM REDES SOLIDÁRIAS" e Contrato FBB nº 2014/14.571, celebrado em 26/03/2015, entre a UNISOL BRASIL e a Fundação Banco do Brasil – FBB, conforme legislação vigente e demais condições dadas neste instrumento.

1 – DO OBJETO

1. Contratação de profissional para exercer a função de COORDENADOR LOCAL das ações do projeto acima citado, a serem desenvolvidas na REDE COOPETSINOS, formada por 19 empreendimentos solidários da reciclagem, localizados no Estado do Rio Grande do Sul e constantes no ANEXO I deste instrumento.

1.1 - O contratado será responsável pela coordenação, monitoramento e acompanhamento das ações do projeto junto à REDE e das demais atividades descritas no item 3 abaixo.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A presente contratação tem como objetivo cumprir as metas do Plano de Trabalho, por meio da coordenação local das ações, facilitando assim o acompanhamento, desenvolvimento e mobilização dos atores envolvidos.

3 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 – Ao contratado, no exercício de suas funções, caberá o desenvolvimento das seguintes atividades:

- Planejamento, organização e execução das atividades junto aos empreendimentos participantes e Comitê Gestor da REDE;
- Acompanhamento, orientação e organização das atividades dos Catadores Mobilizadores;
- Acompanhamento, apoio e suporte ao Conselho de Gestor da REDE;
- Elaborar e sistematizar relatórios periódicos da evolução das ações e da implementação dos Planos executivos;
- Reportar-se ao coordenador técnico sobre as ações e efetividade do projeto;
- Organizar e secretariar as reuniões do Conselho Gestor e participar de reuniões de monitoramento das coordenações técnicas das instituições participantes do projeto;
- Acompanhar a execução, implementação e resultados das consultorias de elaboração dos Planos de Negócio, Logístico, Gestão, Contábil e de Engenharia da REDE;
- Supervisionar e gerenciar as ações do projeto de forma a garantir sua efetividade e prazos estabelecidos; e
- Gerenciar conflitos e propor soluções que garantam o fortalecimento da REDE e andamento do projeto.

4 – DA CONTRATAÇÃO

4.1 – O contrato de prestação de serviços será com empresa que atue na área de formação, assessoria técnica ou gerencial, com experiência no desenvolvimento de projetos sociais e atuação no setor da reciclagem;

4.2 – A duração do contrato será de até 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade, vigência e disponibilidade orçamentária do convênio/projeto, e dentro da legislação vigente;

4.3 – O valor mensal orçamentário previsto é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser executado localmente (região de abrangência da REDE), sob a coordenação técnica do projeto e comprovadas mediante a entrega de relatórios e produtos;

4.4 – O pagamento será de acordo com a apresentação de relatórios/produtos aprovados pela coordenação técnica da UNISOL BRASIL, do Comitê Gestor da REDE e do Escritório Nacional do projeto;

4.5 – O valor total disponibilizado, apontado no item 4.3 acima, não caracteriza a obrigatoriedade de execução total do valor, sendo apenas uma previsão orçamentária, o qual poderá ser utilizado parcialmente ou na sua totalidade, de acordo com a necessidade e o andamento das ações do projeto; e

4.6 – A abertura deste Edital não obriga, sob nenhuma hipótese, a efetivação da contratação pela UNISOL BRASIL, dependendo exclusivamente do andamento e necessidade do projeto em referência.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Os interessados deverão contemplar os seguintes pontos:

- Estar em situação regular com suas obrigações fiscais e tributárias;
- Apresentação de declarações de capacidade técnica para a execução do objeto desejado, atestadas por empresas tomadoras dos serviços acima relacionados ou afins, conforme critérios estabelecidos no item 7.5 a seguir.

6 – A INSCRIÇÃO

6.1 – As inscrições deverão ser feitas, **impreterivelmente até o dia 14 de junho de 2015** por meio do endereço eletrônico: selecao@unisolbrasil.org.br, indicando no campo assunto **CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 060/2015**.

6.2 – A inscrição deverá atender e seguir o modelo constante no **Anexo I**.

6.3 – A UNISOL BRASIL não se responsabiliza por possíveis extravios e/ou não recebimento das mensagens eletrônicas.

6.4 – A simples inscrição confirma a plena aceitação de todos os itens deste Edital, não cabendo nenhuma reclamação ou interpretação posterior.

7 – A SELEÇÃO E OS CRITÉRIOS

7.1 – A seleção ocorrerá pela inscrição que obtiver a maior pontuação e atender as demais condições previstas neste instrumento.

7.2 – A efetivação da contratação ocorrerá nas condições previstas no item 08 abaixo.

7.3 – No caso de empate entre duas ou mais inscrições, a comissão de seleção indicará aquela a qual julgar que melhor atenda as necessidades do projeto.

7.4 – O resultado final desta Chamada Pública será divulgada no site da UNISOL BRASIL (www.unisolbrasil.org.br).

7.5 – Os critérios e sistema de pontuação estão dados no quadro a seguir:

Critérios		Peso	Pontuação	Pontuação final
1	Experiência na atuação com Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores de Materiais Recicláveis no desenvolvimento e coordenação de projetos. (declaração de Entidades afins com timbrado e assinado)	6	Pontuação=Quantidade de declarações e/ou Atestados apresentados, multiplicados pelo peso correspondente.	A pontuação final será a somatória das pontuações obtidas por critério.
2	Conhecimento e atuação junto aos empreendimentos participantes da REDE (declaração de Empreendimentos participantes do projeto, devidamente assinadas e identificadas).	4	Pontuação=Quantidade de declarações e/ou Atestados apresentados, multiplicados pelo peso correspondente.	
3	Participação em projetos destinados a economia solidária e/ou projetos sociais. (declaração de Entidades afins com timbrado e assinado)	2	Pontuação=Quantidade de declarações e/ou Atestados apresentados, multiplicados pelo peso correspondente.	
Procedimentos para a pontuação e classificação final				
1) Para cada critério foi estabelecido um valor de peso.				
2) O valor total de cada critério será o valor do peso multiplicado pela quantidade da documentação comprobatória exigida.				
3) O valor total da pontuação obtida será a somatória simples das pontuações obtidas em cada critério.				
4) O selecionado será àquele que obtiver o maior valor total da pontuação.				
5) Será automaticamente desclassificado o candidato que obtiver "zero" em qualquer um dos critérios.				
6) No caso de empate na pontuação total final, será selecionado aquele que apresentar maior valor no critério nº 1.				
7) Na persistência do empate, o selecionado será aquele que apresentar maior pontuação no critério nº 2.				
8) Persistindo o empate, a comissão de seleção reserva-se o direito de selecionar, entre os candidatos empatados, o candidato que julgar mais apto ao exercício das funções.				

8 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 – A simples realização desta Chamada Pública não obriga sob-hipótese alguma, a UNISOL BRASIL efetivar o processo de contratação;

8.2 – Para a efetivação da contratação, quando for o caso, o candidato vencedor deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de desclassificação/eliminação:

- Currículo empresarial;
- Cópia do CNPJ;
- Cópia comprovante de endereço;
- Cópia contrato social ou instrumento similar;
- Certidão negativa com a previdência, FGTS e com as Fazendas Estadual, Municipal e Federal; e
- Dados bancários

9 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 – O contrato terá vigência de até 30 (trinta) meses, podendo ser renovado, de comum acordo, observado a disponibilidade orçamentária, a vigência do convênio que originou esse instrumento e a legislação vigente.

São Bernardo do Campo, 05 de junho de 2015.

Comissão de Licitação e Seleção da UNISOL BRASIL

ANEXO I – INSCRIÇÃO

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 060/2015

1 – DADOS CADASTRAIS

Proponente:
CNPJ:
Nome do representante legal:
CPF:
Endereço completo:
Telefone(s):
E-mail:

2 – ANEXAR CURRÍCULO PROFISSIONAL DA EMPRESA, CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL OU ESTATUTO, E DECLARAÇÕES/ATESTOS EXIGIDOS NO ITEM 7.5

(Para efeito de pontuação e em caráter comprobatório, o proponente deverá apresentar Declaração das instituições onde já exerceu atividades correlatas – não há limite na quantidade de declarações).

3 – RELAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS PARTICIPANTES

CENTRAL DE COOPERATIVAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO VALE DOS SINOS - COOPETSINOS	ACAN	Estado do Rio Grande do Sul
	Associação Cristo Rei	
	Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Ijuí - ACATA	
	Associação de Catadores Reciclando pela Vida	
	Associação de Recicladores Cidadãos Amigos da Natureza	
	Associação de Reciclagem da Linha 06 - ARL6	
	Associação de Reciclagem e Educação Ambiental Ecos do Verde	
	Associação dos Recicladores e Reaproveitamento de Materiais do Município de Torres - AREMA	
	Associação dos Recicladores Natureza Divina	
	Associação Reciclando pela Cidade Limpa	
	COOLABORE Cooperativa de Const Civ e Limp Urbana LTDA - COOLABORE MATRIZ	
	COOLABORE Cooperativa de Const Civ e Limp Urbana LTDA - COOLABORE FILIAL 1	
	COOLABORE Cooperativa de Const Civ e Limp Urbana LTDA - COOLABORE FILIAL 2	
	COOLABORE Cooperativa de Const Civ e Limp Urbana LTDA - COOLABORE FILIAL 3	
	Cooperativa De Trabalho Amigas e Amigos Solidários - COOARLASGIRUÁ	
	Cooperativa de Trabalho e Habitação Nosso Lar - COOPERLAR	
	Cooperativa dos Guardiões do Meio Ambiente do Litoral Norte - COOGMALIN	
Cooperativa dos Recicladores de Resíduos Orgânicos e Inorgânicos de Santa Cecília do Sul Ltda - COOPERCICLA		
Cooperativa dos Recicladores e Coleta Seletiva do Litoral Sul		
QUANTIDADE DE EMPREENDIMENTOS		19

ATENÇÃO!

Além de relacionar acima a experiência profissional, para efeito de pontuação anexar declarações de instituições, separadas por critério, que comprovem o exercício/experiência na atividade desejada.

Observar o quadro de critérios/pontuação do item 7.5 do edital.